



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

- L E I Nº 491/82 -

AUTORIZAÇÃO PARA O EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAR CONTRATO COM O ESTADO DO RIO - GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA - DA EDUCAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL THEODOMIRO PORTO DA FONSECA, DE BOA VISTA DO HERVAL, NO 3º DISTRITO DE DOIS IRMÃOS.

Eu, NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 30, Item VI da Lei Orgânica Municipal vigente, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Educação, para a construção da Escola Municipal THEODOMIRO PORTO DA FONSECA, de Boa Vista do Herval, no 3º Distrito de Dois Irmãos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DOIS IRMÃOS, 02 de março de 1982.

Norberto E. Rubenich
NORBERTO EMÍLIO RÜBENICH

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO NELSON SCHNEIDER
OFICIAL ADMINISTRATIVO.